



**ÁGUA FRIA**  
CABELO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062-2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.032/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2026**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-15 e RG nº 11.XXXX-77 por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08, representada por sua gestora, **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 e RG Nº 05.XXXXXX-04 SSP/BA, e a empresa **ELITE PAPER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.689.464/0001-03, Endereço: Av Antonio Sergio Carneiro, 24, Centro, Água Fria-Ba, neste ato representada pelo Sr. **Claudio da Paixão de Freitas**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF sob o nº 004.\*\*\*.\*\*\*-66, portador do CNH nº 024\*\*\*\*\*659, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO** que se regerá pelo disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições aqui estabelecidas:

Este Contrato guarda conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011-2026** e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 04.032/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDAS DESTA SECRETARIA, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICO-EDUCATIVOS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS ATENDER ÀS ATIVIDADES COM CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADAS NA CRECHE MUNDO ENCANTADO, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA BAHIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 47.702,18 (quarenta e sete mil setecentos e dois reais e dezoito centavos), conforme estabelecido nas planilhas abaixo:

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BOLA GRANDE 40 CM. Descrição: Bola Infantil Inflável 40cm Resistente Etitoys Piscina Spide Material de plástico resistente, com válvula (pode inflar/desinflar). Kit com 10 unidades.	Kit	2	R\$ 441,50	R\$ 883,00
2	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10. Descrição: Material externo: borracha; Fechamento: matizada; circunferência aproximada de 48 cm; Peso: 350-370g.	Und.	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
3	BOLINHAS COLORIDAS P/ PISCINA DE BOLINHA INFANTIL. Descrição: Cor: sortidas; Material: Plástico	Pct	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98252-8764

M

	Poliétileno de baixa densidade; Dimensões: 70 mm; Peso: +/- 10g cada - De alto brilho e resistência. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente contendo 100 unidades.				
4	BOLAS DE PING PONG. Descrição: Diâmetro: 40mm a 40.5mm; Peso: 2.7g a 2.8g (peso oficial) Material: ABS (mais comum e durável) ou plástico similar; Cores: Branca ou laranja (foscas). Kit com 12 unidades.	Pct	6	R\$ 57,99	R\$ 347,94
5	BOLA DE TÊNIS. Descrição: Material: borracha e feltro; Diâmetro aproximadamente de 6,54 cm a 6,86 cm, Peso: 56,0 gramas a 59,4 gramas.	Und.	8	R\$ 21,99	R\$ 175,92
6	BICHINHOS DIFERENTES PARA MORDER, PEGAR (MORDEDOR). Descrição: Material: Silicone Macio; Medida: 9,0cm (altura) X 6,5cm (largura;) Peso: 35g.	Und.	8	R\$ 51,50	R\$ 412,00
7	BONECA BEBÊ CORPO MACIO COM ROUPA. Descrição: corpo tecido membros e cabeça vinil macio; Medidas: altura: 30cm, largura: 16cm; Peso: 863g; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente.	Und.	23	R\$ 86,50	R\$ 1.989,50
8	BONECA BEBÊ EM VINIL COM ROUPA. Descrição: confeccionada em materiais do tipo plástico, tecido e vinil; Altura: 34cm, Largura: 15cm, Peso: 600g. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente.	Und.	23	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00
9	BONECO BEBEZÃO COM ROUPA. Descrição: confeccionado em materiais do tipo tecido, polipropileno e vinil; Dimensão: altura: 36cm, largura: 16cm, peso aproximado de 770g. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente.	Und.	10	R\$ 182,75	R\$ 1.827,50
10	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE. Descrição: jogo polietileno formado por 77 peças de montar. Formato: peças com pinos de encaixe, coloridas atóxicas e laváveis. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente.	Und.	03	R\$ 72,50	R\$ 217,50
11	BLOCOS DE MONTAR BRINCANDO DE ENGENHEIRO MADEIRA. Descrição: conjunto contendo 73 Peças de madeiras decoradas serigraficamente; Altura: 5cm, Largura: 21cm, Comprimento: 26cm; Forma das peças: Quadrado/Retangular/ Triangular. Embalagem caixa de papelão, dimensões da embalagem: 30 x 40,5 x 6 cm	Und.	12	R\$ 68,50	R\$ 822,00
12	BLOCO CONSTRUÇÃO DE PEÇAS GIGANTES. Descrição: Conjunto de Blocos de Construção gigante composto de 61 peças grandes e variadas em madeira colorida acondicionadas em caixa de madeira medindo 37x28x9cm	Und.	12	R\$ 175,50	R\$ 2.106,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

13	BATE PINOS EM MADEIRA. Descrição: Confeccionado em madeira contendo aproximadamente 08 peças – sendo 01 bancada; 01 martelo e 06 pinos coloridos pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm.	Und.	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
14	CAMINHÃO TIPO CEGONHA. Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Und.	9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
15	CAMINHÃO CAÇAMBA. Descrição: caminhão dotado de carroceria tipo caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimenta-la. Dimensões aproximadas do caminhão: L:50 x P:17 x A:22 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Und.	15	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
16	CAMINHÃO DE BOMBEIRO. Descrição: um caminhão de bombeiro em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lanchas água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	Und.	15	R\$ 113,50	R\$ 1.702,50
17	CARRINHOS EDUCATIVOS INFANTIL. Descrição: Comprimento x Largura x Altura - 8 cm x 8 cm x 8 cm; Peso: 70 g Material: Plástico. Cor: Multicolorido. Kit contendo 8 unidades.	Und.	5	R\$ 84,99	R\$ 424,95
18	CONJUNTO DE ALMOFADAS. Descrição: 04 almofadas impermeáveis; confeccionado em Napa/Bagum de alta qualidade; Medidas: 45x45 cm; com enchimento de ESPUMA; com zíper para remoção; cor: Multicolorido	Und.	38	R\$ 59,00	R\$ 2.242,00
19	CORTE DE TECIDOS (2M) OXFORD LISO. Descrição: Largura: 1,50m Comprimento: 2m; Composição: 100% Poliéster; Cor: diversas.	Und.	6	R\$ 47,50	R\$ 285,00
20	CORTE DE TECIDOS (3M) OXFORD LISO. Descrição: Largura: 1,50m Comprimento: 3m; Composição: 100% Poliéster; Cor: diversas.	Und.	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00



**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

21	FANTASIA PRINCESAS DA DISNEY TAMANHOS 04 E 05 ANOS. Descrição: Material principal: Cetim e Microfibras Composição: Poliéster; Comprimento: Longo.	Und.	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
22	FANTASIA DE PRINCEPE MENINO TAMANHO 04 E 05 ANOS. Descrição: Confeccionado em Poliéster. Composto por no mínimo 4 peças; 1 camisa, 1 calça, 1 capa (sobretudo) e 1 coroa.	Und.	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
23	FUNIS PLÁSTICOS 3 PEÇAS (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE). Descrição: Material: Plástico PP; Tamanhos aproximados: Pequeno: 14 cm X 95MM, Médio: 15 cm X 115MM, Grande: 15,6 cm X 135MM	Und.	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
24	JOGO DE MEMÓRIA. Descrição: Jogo formado por 28 peças em fibra de madeira (MDF). Embalagem: estojo de madeira. Tema: diversos	Und.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
25	KIT BAMBOLÊ. Descrição: conjunto formado por 10 bambolês de aros de plásticos PVC com diversas cores; com dimensões de aproximadamente 50cm e altura de 2cm.	Und.	8	R\$ 45,50	R\$ 364,00
26	Kit Bambolê. Descrição: conjunto formado por 10 bambolês de aros de plásticos PVC com diversas cores; com dimensões de aproximadamente 60cm e altura de 2cm.	Und.	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
27	KIT BALDINHO DE PRAIA. Descrição: confeccionado em plástico resistente, atóxico, em cores e peças variadas; Produto com Certificação pelo INMETRO. O kit inclui 07 peças: sendo 01 baldinho, 01 peneira, 01 pazinha, 01 rastelinho e 03 forminhas em formato de bichinhos variados; medidas aproximadas: Dimensões do balde: 16 x 16 cm, Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 21 x 20 cm.	Und.	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00
28	KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS. Descrição: confeccionado em plástico, atóxico, super resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade, integração viso-espacial, resolução de problemas, adaptação e interação social. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel.	Und.	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
29	KIT MÉDICO. Descrição: conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelinho, um capacete, uma maleta e um	Und.	16	R\$ 69,50	R\$ 1.112,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98252-8764

4



**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

	avental plástico. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão do médico e atóxicos. embalagem: caixa de papelão				
30	KIT COZINHA INFANTIL MEU JANTARZINHO CONTENDO 24 PEÇAS. Descrição: Material confeccionado em plástico; Itens inclusos: 01 panela com tampa, 01 saleiro, 03 copos, 03 pratos, 01 frigideira, 01 travessa, 02 garfos, 02 colheres, 02 facas, 07 caixinhas, 01 toalha de papel; dimensões aproximadas da embalagem: 39x7x31 cm	Und.	20	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
31	KIT DE LIMPEZA INFANTIL. Descrição: Altura: 48 cm, Largura: 31 cm, Profundidade: 22 cm. Conjunto completo com 04 peças (01 Vassoura; 01 Balde Mop; 01 Esfregão; 01 Pazinha); cor: Colorido.	Und.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
32	LIVROS DE PANO. Geralmente feitos de tecido macio, lavável e atóxico, medem aproximadamente 12x12cm a 15x15cm, contêm cerca de 4 a 8 páginas.	Und.	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
33	LIVROS DE PLÁSTICO. Dimensões aproximadas (AxLxP): 15cm x 15cm x 2,5cm, contêm cerca de 4 a 6 páginas.	Und.	04	R\$ 46,50	R\$ 186,00
34	MAMADEIRAS MÁGICAS. Descrição: Kit 2 Mamadeiras Mágicas Brinquedo – Leite e Suco para Boneca; composição: plástico resistente; Tamanho aproximado: 9cm; Peso aproximado: 55g.	Und.	12	R\$ 54,50	R\$ 654,00
35	PENEIRAS PLÁSTICO. Descrição: Kit contendo 4 peneiras de plásticos nos tamanhos: G, M, P e PP; Dimensão: Mini: 7cm - 7largura x 3altura x 17comprimento (cm), Pequena: 12cm - 12largura x 4altura x 25comprimento (cm), Média: 15cm - 15largura x 4,5altura x 28,5comprimento (cm) Grande: 18cm - 18largura x 4,5altura x 34comprimento (cm).	Und.	8	R\$ 38,60	R\$ 308,80
36	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA 40 PEÇAS Descrição: - Número de peças: 40 - Medida aproximada: 18 x 24,5 x 1,5 cm - Material: Madeira - Cor: Multicor	Und.	24	R\$ 44,50	R\$ 1.068,00
37	ROLHAS DE CORTIÇA. Descrição: Material: Cortiça; Forma: Circular; Medidas: 19 mm comprimento, 20 mm diâmetro superior, 17 mm diâmetro inferior; Usos recomendados: fechamento de garrafas; Unidades por embalagem: 100	Und.	01	R\$ 58,00	R\$ 58,00
38	SACOLÃO COM BLOCOS DE ENCAIXE COM 180 PEÇAS. Descrição: Material: Plástico; Tinta atóxica, Conteúdo da embalagem: 180 peças de cores variadas para montar, 01 sacola plástica PVC para guardar as peças. Dimensões da embalagem: Comprimento - 20 cm; Largura - 18 cm; Altura - 40 cm	Und.	9	R\$ 170,50	R\$ 1.534,50
39	TATAME EVA. CONFECCIONADO EVA copolímero	Und.	2	R\$ 168,50	R\$ 337,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98252-8764

1



	etileno acetato de vinil desenvolvido para absorção de impactos. Kit 15 Tapetes 50X50cmX1cm 10mm; Cor: Colorido.				
40	CARRINHOS DE PASSEIO INFANTIL COM EMPURRADOR. Descrição: Composição: material plástico resistente; Dimensões aproximadas do produto (AxLxC): 52cm x 50cm x 70cm; Peso suportado: até 30kg	Und.	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
41	ESCORREGADOR MEDIO PARA ÁREA INTERNA. Descrição: Quantidade de Degraus: 3; Comprimento da rampa: 150mt; Altura da rampa: 0,86cm; Largura da rampa: 0,30cm; Material: Polipropileno.	Und.	3	R\$ 402,52	R\$ 1.207,56
42	GANGORRA CAVALINHOS DE BALANÇO PARA ÁREA INTERNA. Descrição: Confeccionado em Polietileno Rotomoldado; Assento anatômico em formato de cavaleiro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde; com base reforçada para apoiar os pés; Produto certificado pelo INMETRO Dimensões: 90cm x 28cm x 42cm (CxLxA); Peso suportado: até 60 kg	Und.	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
43	TRICICLO INFANTIL confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes, garantindo o conforto e a segurança para os pequenos; Produto certificado pelo INMETRO. Produto inclui 01 triciclo, com medidas aproximadas (AxLxC) 48,5x49,5x61cm.	Und.	15	R\$ 302,73	R\$ 4.540,95
44	PISCINA DE BOLINHAS EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. Descrição: Dimensões aproximadas: 100 x 100 x 130 cm. cores: multicolorida. com certificação de segurança: Inmetro	Und.	1	R\$ 694,06	R\$ 694,06
<b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$ 47.702,18</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Serviço que será encaminhada a CONTRATADA, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

3.2 Os serviços deverão ser prestados nos turnos previamente definidos pela Administração.

3.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos bens locados bem como a segurança dos usuários.

3.4 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

3.5 O aceite/aprovação do objeto pelo órgão não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços prestados.

3.6 Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO**



**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.675.352/0001-08, situada Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

4.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

4.4 O pagamento será feito exclusivamente na **conta corrente da CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

4.5 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

4.6 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 2011.

4.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.8 O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.10 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

4.11 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98252-8764

ATIVIDADE / PROJETO: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal;

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500/ 1550

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA DO CONTRATO**

7.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO**

8.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

#### **9.2. DA CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou



omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Fica vinculado o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";
- III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 9.2, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

11.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

12.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

13.3 Fica designado para realização da fiscalização do presente contrato a Sra. Djanane de Almeida Cardoso Carneiro, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

13.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14. 133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO**

14.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria /Ba.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

14.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Ipirá /Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

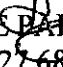
Água Fria/Bahia, 24 de março de 2026



RENAN ARAUJO BARROS  
PREFEITO  
CONTRATANTE



MALÚCIA DA SILVA SANTANA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (INTERINA)  
PORTARIA Nº 006/2025



ELITE PAPER LTDA  
CNPJ Nº 27.689.464/0001-03  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:



\_\_\_\_\_  
CPF:

**MINUTA DO CONTRATO Nº 062-2026**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011-2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 05.032/2026.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**CONTRATADA:** ELITE PAPER LTDA

**CNPJ:** 27.689.464/0001-03

**ENDEREÇO:** Av. Antonio Sergio Carneiro, s/n – Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDAS DESTA SECRETARIA, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICO-EDUCATIVOS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DIVERSOS, DESTINADOS ATENDER ÀS ATIVIDADES COM CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADAS NA CRECHE MUNDO ENCANTADO, NESTE MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

**PERIODO DE VIGÊNCIA:** 24/03/2026 a 24/03/2027

**VALOR:** R\$ 47.702,18 (quarenta e sete mil setecentos e dois reais e dezoito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Projeto Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal/ 2053 – Gestão das Ações Administrativas do Ensino Infantil e Pré Escolar do Fundeb 30% VAAT;

Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1500/ 1542/ 1550/ 1569

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026

  
**RENAN BARROS**  
**PREFEITO**

**Nº 062/2026 - Minuta do Contrato**

**MINUTA DO CONTRATO Nº 062-2026  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011-2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 05.032/2026.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**CONTRATADA:** ELITE PAPER LTDA

**CNPJ:** 27.689.464/0001-03

**ENDEREÇO:** Av. Antonio Sergio Carneiro, s/n – Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDAS DESTA SECRETARIA, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICO-EDUCATIVOS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DIVERSOS, DESTINADOS ATENDER ÀS ATIVIDADES COM CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADAS NA CRECHE MUNDO ENCANTADO, NESTE MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

**PERIODO DE VIGÊNCIA:** 24/03/2026 a 24/03/2027

**VALOR:** R\$ 47.702,18 (quarenta e sete mil setecentos e dois reais e dezoito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Projeto Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal/ 2053 – Gestão das Ações Administrativas do Ensino Infantil e Pré Escolar do Fundeb 30% VAAT;

Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1500/ 1542/ 1550/ 1569

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026

**RENAN BARROS  
PREFEITO**

